Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº134/2025 - Data: de 22 de julho de 2025.

DECRETO Nº 7894/2025.
De 22 de julho de 2025.

SÚMULA: Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º, junto ao Decreto n. 7414, de 15 de maio de 2024, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 43.149/2025.

DECRETA

Art. 1º. Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º, junto ao Decreto n. 7414, de 15 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...).

Art. 1º (...).

Parágrafo único. Matrículas n. 54.917 e 7207, ambas, do CRI/FRG; Proprietários: Simbiose Biociências S/A e Grzegorz Stanislaw Drozdz, respectivamente.

I - Inicia-se a descrição pelo perímetro da caixa de contenção de cheias, pelo ponto denominado CAIXA DE CONTENÇÃO (25°42'22.14"S, 49°17'2.74"O), dentro dos limites da matrícula 54917, percorrendo uma distância de 9,15m em linha reta até o ponto TUB_EMISSÁRIO 01. Do ponto TUB_EMISSÁRIO 01 (25°42'22.21"S, 49°17'3.06"O), percorre 18,97m em linha reta até o ponto TUB_EMISSÁRIO 02 (25°42'22.38"S, 49°17'3.70"O) esse localizado na matrícula 7207. Do ponto TUB_EMISSÁRIO 02, deflete a direita com ângulo de 132°46'23'' e percorre 21,67m em linha reta até o ponto EMIS_IAT (25°42'22.00"S, 49°17'4.35"O), este sendo o ponto de descarte. A linha de drenagem de águas pluviais, deve ter um faixa não edificável de 3,00m para cada lado, gerando assim, uma faixa não edificável de 243,97m2 na matrícula 7207.

(...)".

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.22 16:46:20 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal